

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PARECER CONCLUSIVO**

Conforme Artigo nº 200  
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP  
SEI Nº 7766/2020-77

Atualizada pela Resolução Nº 11/2021

Termo de Convênio nº 224/2018  
Termo Aditivo Nº 17/2020

Entidade: Centro Educacional, Assistencial e Recreativo Próximos Passos – Unidade II

**EXERCÍCIO 2021**

I - Constatamos que a entidade Centro Educacional, Assistencial e Recreativo Próximos Passos – Unidade II, está localizada na Rua Coronel Seabra, nº 822 - Vila Marina - Santo André - SP - CEP:09176-000 e está em regular funcionamento;

Consta no artigo 4º do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o Cear Próximos Passos poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei.

- I. Manter Termo de Colaboração e Fomento com Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais nas áreas de:
  - Assistência Social - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para Criança, Adolescente, Adulto, Idoso e Família;
  - Educação - Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Complementar e Formação para a Cidadania;
  - Desenvolvimento Social - Formação Profissional, Capacitação, Preparação para o Mercado de Trabalho e Cidadania e Execução de Projetos;
  - Cultura - para Criança, Adolescente, Adulto, Idoso e Família, no Incentivo, Aplicação, organização de Eventos e Desenvolvimento Cultural e Social e Execução de Projetos;
  - Esporte - Incentivo, Aplicação, Organização de Eventos e Execução de Projetos;
  - Lazer - Organização de Eventos, Patrocínio, Incentivo e Execução de Projetos.
- II. Celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e similares ou da mesma natureza, no país ou no exterior;
- III. Celebrar parcerias com organizações privadas, empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- IV. Apoiar e/ou promover cursos, conferencias, congressos, seminários, simpósios, palestras, reuniões e demais eventos que visem gerar e disseminar conhecimentos sobre a área de atuação;
- V. Realizar, por conta própria ou de terceiros, campanhas, programas, projetos, eventos, atividades para angariar fundos necessários à manutenção e desenvolvimento dos



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

objetivos sociais da Entidade/Entidade;

VI. Prestar serviços produzir e vender produtos decorrentes de atividades meio para a obtenção de receitas a serem aplicadas e investidas na consecução da finalidade e objetivos sociais da Entidade/Entidade;

VII. Promover bazar permanente com doações para angariar fundos para a manutenção das atividades Entidade/Entidade;

VIII. Realizar sorteios e rifas, com a devida autorização legal;

IX. Quaisquer outras atividades eventualmente necessárias e convenientes à realidade de seus objetivos.

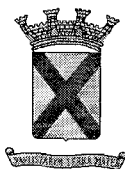
O objeto do termo de colaboração consiste em:

Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
385/2021	29/01/2021	R\$ 41.693,40	Municipal	R\$ 34,85
537/2021	03/02/2021	R\$ 41.693,40	Municipal	R\$ 29,80
1866/2021	01/03/2021	R\$ 41.693,40	Municipal	R\$ 40,64
3193/2021	06/04/2021	R\$ 41.693,40	Municipal	R\$ 41,94
4375/2021	05/05/2021	R\$ 41.693,40	Municipal	R\$ 38,43
5654/2021	04/06/2021	R\$ 41.693,40	Municipal	R\$ 54,27
6804/2021	05/07/2021	R\$ 41.693,40	Municipal	R\$ 74,25
8102/2021	03/08/2021	R\$ 41.693,40	Municipal	R\$ 114,70
9376/2021	03/09/2021	R\$ 41.693,40	Municipal	R\$ 117,12
10851/2021	04/10/2021	R\$ 41.693,40	Municipal	R\$ 117,96
11968/2021	03/11/2021	R\$ 41.693,40	Municipal	R\$ 229,92
13422/2021	03/12/2021	R\$ 41.693,40	Municipal	R\$ 247,55
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 500.320,80</b>		<b>R\$ 1.141,43</b>

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 19/02/2021, 15/03/2021, 15/04/2021, 14/05/2021, 17/06/2021, 15/07/2021, 16/08/2021, 15/09/2021,



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

valores a título de despesas bancárias, multa e juros, no total de R\$ 171,40 (cento e setenta e um reais e quarenta centavos) conforme consta em processo de prestação de contas nº 379/2021;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

<b>A</b>	<b>Saldo do exercício anterior</b>		<b>R\$ 51.524,78</b>
B	Valores repassados no exercício		R\$ 500.320,80
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 1.141,43
<b>D</b>	<b>Subtotal</b>	<b>(A+B+C)</b>	<b>R\$ 552.987,01</b>
E	Recursos próprios		R\$ 0,00
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ 0,00
<b>G</b>	<b>Total de Receitas</b>	<b>(D+E+F)</b>	<b>R\$ 552.987,01</b>
<b>H</b>	<b>Total de Despesas</b>		<b>R\$ 497.005,19</b>
<b>I</b>	<b>Saldo autorizado para o exercício seguinte</b>	<b>(G-H)</b>	<b>R\$ 55.981,82</b>
<b>J</b>	<b>Glosa devolvida</b>		<b>R\$ 171,40</b>

V - Conforme P.A. nº 379/2021, houve obrigatoriedade de devolução de valores a título de tarifas bancárias, juros e multa, totalizando R\$ R\$ 171,40 (cento e setenta e um reais e quarenta centavos) conforme certificado de arrecadação Nº 3523201693/22-1 em fls. 1.247.

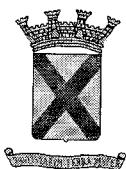
O saldo remanescente de 31/12/2020, no valor de R\$ 51.524,78 permaneceu como Reserva de Provisionamento para Rescisões, pois, devido à Pandemia, não foi feito o processo de Autorização de Uso de Saldo.

De acordo com o estabelecido na Resolução 02/2022-SE, Art. 3º, foi autorizada a utilização do saldo de 31/12/2021, no valor de R\$ 55.981,82 da seguinte forma: R\$ 51.524,78, como Reserva de Provisionamento para rescisão; R\$ 2.400,00, como Material de Consumo e R\$ 2.057,04, como Utilidades Públicas.

VI - Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

A pandemia do Coronavírus continuou no ano de 2021, obrigando o município ao fechamento das escolas, impossibilitando o atendimento presencial das crianças, fazendo com que as creches, educadores e famílias tivessem que lidar com a imprevisibilidade do retorno. O retorno do atendimento às crianças foi pautado através da publicação dos seguintes Decretos:

**Decreto 17.568 - 16/01/2021** - Dispõe sobre o retorno presencial das atividades escolares na Cidade de Santo André, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus, a contar de 18 de fevereiro de 2021, o retorno presencial das atividades escolares, de forma gradual, na rede de ensino privada, para os ensinos infantil, fundamental, médio e superior, do Município de Santo André, com a presença limitada a 50% dos alunos matriculados.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Decreto 17.585 - 09/02/2021** - Altera o Decreto 17.568 a presença limitada para 70% dos alunos matriculados.

**Decreto 17.596, de 26/02/2021** - O retorno presencial das atividades escolares para a rede de ensino municipal e estadual, da Cidade de Santo André, será de forma gradual, a partir de 08 de março de 2021, para os ensinos infantil, fundamental e médio, com a presença limitada de 50% dos alunos matriculados.

**Decreto 17.606, de 05/03/2021**- retorno presencial das atividades escolares para a rede de ensino municipal e estadual, da Cidade de Santo André, será de forma gradual, a partir de 22 de março de 2021, para os ensinos infantil, fundamental e médio, com presença limitada a 35% dos alunos matriculados.

**Decreto 17.618, de 13/03/2021** - volta a proibir as atividades escolares, na forma presencial, em toda a rede de ensino público municipal, estadual e privado, sendo o trabalho com as crianças de forma remota. O vínculo com as crianças foi mantido através das atividades remotas.

**Decreto 17.679, de 15/05/2021** - retorno presencial, de forma gradual, a partir do dia 07 de junho de 2021, para as crianças da Educação Infantil na faixa etária de 3 e 4 anos e a partir do dia 14 de junho de 2021, para crianças de 2 e 3 anos, limitado a 35% da capacidade de atendimento.

**Decreto 17.727, de 22/07/2021** - retorno presencial das atividades escolares na Cidade de Santo André, a contar de 02 de agosto de 2021, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus, onde as instituições de ensino poderão funcionar com até 100% da capacidade do estabelecimento escolar, devendo planejar as atividades em conformidade com sua capacidade física, admitindo-se quando necessário o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos, porém às creches conveniadas foi dada a possibilidade deste retorno ser feito de forma gradual, nos mesmos moldes que as creches municipais, tendo as famílias o direito de optar se retornariam com seus filhos presencialmente ou se continuam em trabalho remoto.

O município, por sua vez, no período onde houve o atendimento remoto, optou em continuar com o repasse às creches conveniadas, para garantir o princípio da continuidade do serviço educacional e do vínculo da criança com a creche, bem como a manutenção do emprego da equipe de trabalho, principalmente os necessários para o desenvolvimento das atividades remotas/físicas e o vínculo com as crianças e familiares.

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados.

METAS QUANTITATIVAS	
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO	
Ciclo	Período Integral
Berçário	09
Maternal e Pré-escola	63
<b>Total</b>	<b>72</b>



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESULTADO ALCANÇADO NO ANO**

Durante o 1º e 2º trimestres a instituição esteve dentro do percentual de atendimento de 98%, porém no 3º e 4º trimestres esteve abaixo do percentual de 98% do previsto no Plano de Trabalho, conforme descrito na tabela abaixo:

Trimestre	Mês	% de atendimento
1º	Janeiro	100%
	Fevereiro	100%
	Março	99%
2º	Abril	99%
	Maió	99%
	Junho	99%
3º	Julho	97%
	Agosto	95%
	Setembro	93%
4º	Outubro	93%
	Novembro	93%
	Dezembro	93%

Por essa razão, não esteve de acordo com a Cláusula Sexta, Item 6,1, do 2º Termo Aditivo nº 14/2020, que estabelece que "a OSC deverá cumprir a meta de atendimento apresentada no Plano de Trabalho, sendo tolerável somente uma variação de 2% do número total de vagas devido a possíveis movimentações de alunos, pelo período máximo de 03 meses".

Conforme Ofício nº 62/2022-SE a instituição foi notificada a devolver o valor total de R\$ 10.847,20, porém entrou com uma solicitação de revisão junto à Secretaria de Educação, relacionando a dificuldade em atingir o percentual ao baixo índice de inscrições, bem como o êxodo das crianças já matriculadas, devido às incertezas das famílias.

Desta forma, após a reavaliação da situação, considerando todo o contexto gerado pela crise econômica e sanitária relacionadas à Pandemia do Covid\_19, a instituição foi anistiada da devolução do valor da glosa, conforme Ofício nº 107/2022-SE.

**METAS QUALITATIVAS**

**DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA A PARTIR DOS EIXOS ESTRUTURANTES;  
BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES**

- **Experiências e multiplicidade de ações com base nos cinco Campos de Experiência:**
- **O eu, o outro e o nós;**
- **Corpo, gestos e movimentos;**
- **Traços, sons cores e formas;**
- **Escuta, fala, pensamento e imaginação;**
- **Espaço, tempo, quantidade relações e transformações.**

Constatamos que a entidade desenvolveu ao longo do ano atividades pedagógicas/desenvolvimento de projetos de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e no Projeto Político Pedagógico, de forma satisfatória, combinando aprendizagem presencial e online (Ensino híbrido).



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

**Registro no diário de classe;  
Cadastro na SED (Secretaria Escolar  
Digital);  
Relatórios de Execução do Objeto.  
(98% até 100%)**

De acordo com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a constatação da quantidade de crianças atendidas, apontada no quadro da Meta Quantitativa, acima descrita foi através das visitas in loco; análise das listagens das turmas, no 1º e 2º trimestres, em virtude do atendimento remoto e do Diário de Classe, à partir do 3º trimestre com a retomada do ensino de forma híbrida; Mapa de Movimento, inseridos nos Relatórios de Execução do Objeto, entregues mensalmente a essa Secretaria, bem como, da fiscalização da plataforma da Secretaria Escolar Digital, onde as crianças são matriculadas.

**PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

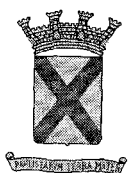
**Reunião de pais e educadores;  
Atendimento individualizado;  
Eventos sociais;  
Palestras Educativas; Comunicação escrita.  
(mínimo de 50% de envolvimento de pais e  
da comunidade nas ações em que há  
possibilidade de registro)**

Foram feitas 04 reuniões durante o ano com as famílias, onde foram tratados assuntos como: ensino remoto, protocolos de saúde, retorno presencial, entre outros. Para a comunicação com as famílias foram utilizadas ferramentas digitais.

**APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS**

**Congressos e/ou palestras e/ou  
seminários;  
Cursos e/ou oficinas, e/ou workshop;  
Reuniões de formação.**

Aos profissionais foram proporcionadas Paradas/formações pedagógicas, que garantiram o desenvolvimento do trabalho, conforme estabelecido no Calendário Escolar, com a discussão de diversos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança, atendimento remoto/híbrido, protocolos de saúde, avaliação, entre outros.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR**

**Reuniões pedagógicas;  
Relatórios de execução do objeto;  
Visitas in loco**

No ano de 2021 foram disponibilizadas 07 reuniões pela Equipe de Supervisão, de forma presencial e online, onde foram discutidos assuntos de cunho pedagógico e administrativo como: retomada do atendimento presencial, protocolos de saúde; Calendário Escolar; discussão sobre a elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP); Mapa de Movimento; inscrições e lista de espera; Diário de Classe; Cursos de Primeiros Socorros. Nos meses de setembro e novembro houve a formação com temas relacionados à deficiência. Nos meses de janeiro e julho não houve reunião devido ao período de férias/recesso. A Coordenadora Pedagógica participou em 100% das reuniões.

**BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS**

**Pequenos reparos/manutenção;  
Aquisição de materiais pedagógicos;  
Adequação de espaço/nº de crianças;  
Melhorias no aspecto de segurança.**

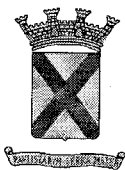
De acordo com o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, durante o ano foram relatadas manutenção no piso do parque e os serviços relacionados à higiene.

**VII -** Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

**VIII -** Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

**IX -** Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 189 - § 1º;

**X -** Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**XI** - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

**XII** - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2021, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** - Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. José Claudio Simões portador do CPF: 106.761.448-61.

**XIV** - Foram realizadas visitas in loco regularmente pela equipe de coordenação pertencente a Secretaria de Educação de Santo André.

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVA** a prestação de contas.

Santo André, 23 de junho de 2022.

**Elisabete Aurea Porcel da Costa**  
Gerente de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas  
Gestora do Termo de Colaboração

**De acordo,**

**Cleide Bauab Eid Bochixio**  
Secretária de Educação